



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).		UF: DF
ASSUNTO: Reconhecimento do programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) recomendado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), na reunião realizada em 30 de junho de 2022 (3ª Reunião Extraordinária).		
RELATOR: José Barroso Filho		
PROCESSO Nº: 23001.000638/2022-50		
PARECER CNE/CES Nº: 389/2023	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/5/2023

I – RELATÓRIO

Histórico

Trata-se de solicitação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que, por meio do Ofício nº 649/2022-GAB/PR/CAPES, datado de 21 de outubro de 2022, submeteu à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) proposta de reconhecimento de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado), que passou por avaliação do Conselho Superior (CS) na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2022, conforme alínea g, § 2º, artigo 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, na redação conferida pela Lei nº 9.131, de 21 de novembro de 1995.

O presente processo inclui o Despacho Decisório nº 12/2022/GAB/PR, exarado pela Presidente da Capes, bem como a Planilha com o resultado do recurso que aprovou o reconhecimento do programa e a respectiva minuta de portaria.

Considerações do Relator

A proposta de reconhecimento do programa foi devidamente avaliada em grau recursal pelo órgão técnico da Capes, que concluiu por reconhecê-lo. Verificadas as avaliações realizadas pelo Conselho Superior, este Relator concorda com o resultado sugerido pela Capes a ser publicado de forma integral no Diário Oficial da União (DOU). Assim, submeto à CES o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho a recomendação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa do curso de Mestrado relacionado na planilha anexa ao presente Parecer, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-

ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), na reunião realizada em 30 de junho de 2022 (3ª Reunião Extraordinária).

Brasília (DF), 10 de maio de 2023.

Conselheiro José Barroso Filho – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de maio de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Presidente

Conselheiro Aristides Cimadon – Vice-Presidente

ANEXO

Ministério da Educação – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior – Capes

3ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior (CS)
30 de junho de 2022

Recursos interpostos ao Presidente da CAPES, em 2020, das decisões do CTC-ES, quanto ao resultado dos Pedidos de Reconsideração do julgamento de APCNs do ano de 2019.

PEDIDOS DE RECURSO ANALISADOS NO CONSELHO SUPERIOR – RESULTADO FINAL

Seq.	Área de Avaliação	Nome do Curso	Código	Nível	Aprovado	Sigla IES	IES	UF	Região
1	DIREITO	DIREITO	11015004001F2	MP	A	FCR	Faculdade Católica de Rondônia	RO	Norte
Legenda:									
MP – Mestrado Profissional – A (Aprovado)									